



Prefeitura do Município de Jaguariuna

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 103

ADONE BONETTI, Prefeito Municipal de Jaguariuna,
Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaguariuna,
decretou e ele promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica revogada a lei nº 97 de 22 de
Agosto de 1959.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguariuna, em 24 de Novembro de 1959.



Adone Bonetti
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na portaria desta Prefeitura na mesma data.


José Poltronieri

Secretario - Tesoureiro